



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.441, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL DR. MARCELO JOSÉ FORIN
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR DO MUNICÍPIO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica designado, a partir de 1.º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, o servidor municipal Dr. Marcelo José Forin para exercer a função de Ouvidor do Município nos termos da lei complementar municipal n.º 14, de 18 de dezembro de 2003, com as seguintes atribuições :

- I - Representar o cidadão junto ao Município;
- II - Agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;
- III - Reportar-se diretamente ao Prefeito Municipal;
- IV - Receber:
 - a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos individuais ou coletivos praticados por servidores municipais da administração direta e indireta;
 - b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços públicos municipais;
 - c) sugestões de servidores sobre o funcionamento dos serviços, bem como denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos;
- V - Verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, comunicando os fatos e os nomes dos responsáveis ao Ministério Público quando houver indício ou suspeita de crime;
- VI - Propor ao Prefeito Municipal :
 - a) adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
 - b) realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse da população, divulgando os resultados desses eventos;
- VII - Organizar e manter atualizado o arquivo contendo a documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;
- VIII - Elaborar e publicar, semestralmente, relatório de suas atividades;
- IX - Requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, sem o pagamento de taxas, custas ou emolumentos;
- X - Dar conhecimento, sempre que solicitada, ao Prefeito Municipal, as denúncias, reclamações e representações recebidas.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2006.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.
Pompéia, 30 de dezembro de 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 30 de dezembro de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

